



Ofício Circular nº. 214/2009 – DJ/CJRM B

Belém, 19 de novembro de 2009.

Assunto: **Saldo Residual de Processos da Meta 2**

Destino: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

Senhores Magistrados,

CONSIDERANDO o vintouro esgotamento do prazo para o cumprimento da Meta 2;

CONSIDERANDO a pluralidade de dados veiculados, através do Processômetro do Site do Tribunal, SISMETA, Estatísticas, paralelamente ao quantitativo informado pelos próprios magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar/consolidar, no âmbito desta Corregedoria, o quantitativo residual de processos da Meta 2 pendentes de julgamento, para que seja assegurada a fidedignidade das informações prestadas ao CNJ;

DETERMINO em caráter **URGENTE**:

- I) que sejam envidados esforços mais intensos para o alcance da Meta 2;
- II) **que cada magistrado proceda à apuração do saldo residual dos processos a serem julgados em cumprimento à Meta 2**, devendo ser observado o critério de corte fixado pelo CNJ, qual seja, "os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005, **não sentenciados** na Justiça Estadual de 1º Grau, **excluídas** as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de títulos executivos judiciais e extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente";
- III) que tal quantitativo seja atualizado **até o dia 30 de novembro de 2009**, quando o apurado deverá ser, impreterivelmente, encaminhado à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, bem como à Coordenadoria de Estatística e à Secretaria de Informática, exceto os magistrados que já deram cumprimento à Meta e informaram à Corregedoria;



- IV) que cada magistrado, inclusive aqueles que já deram cumprimento à Meta 2, promova a baixa no SAPXXI, dos processos julgados no âmbito da Meta 2, bem como **proceda aos ajustes necessários junto à Secretaria de Informática para que os dados veiculados no “Processômetro” e no Site da Meta 2 estejam corretos;**
- V) seja observado o procedimento indicado no Ofício Circular nº. 115/2009 – CJRMB no caso dos processos que não existam fisicamente nas Varas e não sejam objeto de movimentação no SAPXXI;
- VI) que as baixas processuais a ocorrerem após 30 de novembro de 2009 sejam, da mesma forma, atualizadas no SAPXXI e informadas a esta Corregedoria, à Coordenadoria de Estatística e à Secretaria de Informática.

Cordialmente,

Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora Geral da Região Metropolitana de Belém